



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

5ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saad, 1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone: (016) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto5cv@tjsp.jus.br

316  
AD

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo nº: 0013192-59.2008.8.26.0506 - Ordem nº 504/2008  
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Requerente: Maria de Lourdes Souza Amorim  
Requerido: Espólio de Expedita Ferreira de Moraes e outro

JHQ.

Aos cinco (05) do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no Palácio da Justiça, nos autos da ação de **COBRANÇA - EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA** acima mencionados, em cartório, presente eu Escrevente e o Coordenador infra-assinados, cumprindo o respeitável despacho de fls. 315, lavrou-se este termo de penhora dos direitos sucessórios da falecida, possui nos autos de **INVENTÁRIO** de bens deixados por falecimento de **EXPEDITA FERREIRA DE MORAES (Proc. nº 1016256-50.2014.8.26.0506)**, em trâmite pela E. Terceira Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Ribeirão Preto - SP., referente ao imóvel infra mencionado, para garantia do débito exequendo. Faço a observação de que a codevedora **ESPÓLIO DE EXPEDITA FERREIRA DE MORAES**, na pessoa do inventariante **ANTÔNIO ALVES DE MORAES**, assume automaticamente o encargo de depositário judicial do, bem infra mencionado, nos termos do artigo 845, § 1º do Código de Processo Civil, e para tal finalidade vale este termo como compromisso. **IMÓVEL CONSTRITADO:** "os direitos sucessórios que a devedora **ESPÓLIO DE EXPEDITA FERREIRA DE MORAES**, possui sobre o terreno urbano, situado nesta cidade, de forma irregular, com frente para a rua Álvaro de Lacerda Chaves, localizado entre a rua Javari e o Córrego do Motirão, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto situado no alinhamento predial da rua Álvaro de Lacerda Chaves, lado ímpar da numeração, distante 431,60 metros da esquina com a rua Javari, na divisa com Kazutoshi Nakamura; deste ponto segue em linha reta nesta mesma confrontação, na distância de 53,00 metros, com o rumo 156º 38' 56"; daí deflete à direita e segue em linha reta nesta mesma confrontação, na distância de 214,95 metros, com o rumo de 247º 56' 21"; daí deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 14,37 metros, com o rumo de 288º 54' 08", confrontando com área de preservação permanente do Jardim Residencial Javari; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 21,31 metros, com o rumo de 253º 27' 38", na mesma confrontação anterior, até encontrar o eixo do Córrego Motirão; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo eixo do citado curso d'água, na distância de 12,09 metros, com o rumo de 298º 00' 30", até encontrar a divisa com Masakazu Yamaguchi e/o; daí deflete à direita e segue na mesma confrontação anterior, na distância de 248,00 metros, com o rumo de 67º 15' 00"; daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, na distância de 29,00 metros, com o rumo de 333º 38' 56", até encontrar o alinhamento predial da rua Álvaro de Lacerda Chaves; daí deflete à direita e segue pelo citado alinhamento, na distância de 5,00 metros, com o rumo de 65º 32' 52", até encontrar o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 5.401,32 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº 147.199 e Matriculado junto ao Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 118.021". Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (a) **JOSÉ HENRIQUE QUEIROZ**, Escrevente, digitei e imprimi. Eu, (a) **HAMILTON VIEIRA DE MATOS**, Coordenador, subscrevo digitalmente.